



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 184/52

DE 30 DE AGOSTO DE 1962.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir adicional ao vigente Orçamento Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.050.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar da quantia de Cr\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinada a atender insuficiências nas dotações abaixo classificadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Secretaria da Câmara	
0101.0101.0012.01 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3111.00 - Pessoal Civil..... Cr\$	35.000,00
0500 - DEPTº. DE OBRAS, URBANISMO E AGRICULTURA	
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo	
0501.0501.62201.05 - Construção de Uma Quadra de Esportes no Distrito de Castanhão	
4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$	1.015.000,00
0501.16885352.27 - Manutenção do Setor Rodoviário	
4110.00 - Obras e Instalações..... Cr\$	1.000.000,00
TOTAL:..... Cr\$	2.050.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1962.

Maria Teresinha Chagas Bezerra
MARIA TERESINHA CHAGAS BEZERRA
- Prefeita Municipal -